

ATO EXECUTIVO Nº 1676/89

Delegação de Competência

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Diretor do Hospital Universitário Pedro Ernesto -- HUPE, Dr. RICARDO DONATO RODRIGUES, matrícula nº 2294, ao Vice-Diretor, Dr. RONALDO MARTINS LAURIA, matrícula nº 2286 e ao Diretor Administrativo, Dr. MICHAEL DEVEZA, matrícula nº 4018, competência para autorizar o empenho e o pagamento de despesas à conta de recursos orçamentários e de convênios alocados ao HUPE, incluindo-se as despesas realizadas sob a forma de adiantamento, bem como as referentes a diárias.

§ 1º - À presente delegação se estende a competência para autorizar abertura, aprovação, revogação ou anulação e dispensa de licitação, e ainda para a aplicação de penalidades, observadas as disposições contidas no Decreto-Lei Federal nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, e demais normas legais vigentes.

§ 2º - Nos termos do art. 24 do Decreto-Lei Federal nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, o Diretor do HUPE, Dr. RICARDO DONATO RODRIGUES e o Vice-Diretor, Dr. RONALDO MARTINS LAURIA, ficarão responsáveis pela ratificação dos atos do Diretor Administrativo, Dr. MICHAEL DEVEZA, quando a despesa for capitulada nos incisos III a XI do art. 22 e nos incisos I, II e III do art. 23 do citado Decreto-Lei.

Art. 2º — O Grupo de Revisão e Tomada de Contas, ao receber os processos de despesa para exame, representará ao Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em caso de inobservância dos preceitos legais.

Art. 3º — Dê-se ciência imediata deste Ato Executivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e ao Conselho de Curadores da UERJ, nos termos do art. 289, parágrafo único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º — Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato Executivo nº 1664/89, de 28 de abril de 1989.

UERJ, em 12 de junho de 1989.

IVO BARBIERI

Reitor